Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Secretaria de Esportes e Lazer
Avenida Gov. Mário Covas Júnior, 193
Parque Turístico - CEP 11750-000
Fone: (13) 3451-1067
E-mail: esporteperuibe@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN

TÍTULO E OBSERVAÇÕES INICIAIS

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal nº 5.837/2023, toda contratação pública deve ser precedida da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, a viabilidade técnica e os benefícios esperados.

O presente ETP tem por finalidade fundamentar a necessidade de **aquisição de 1 (uma) van de 20 lugares + 1 motorista**, destinada à **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** da Prefeitura Municipal de Peruíbe, considerando o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, funcionalidade e sustentabilidade, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e ao público atendido.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1°, I)

A Secretaria Municipal de Esportes necessita de um veículo tipo **van com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista** para garantir o transporte adequado e seguro de atletas, equipes técnicas, materiais esportivos e demais participantes de eventos e projetos esportivos. Atualmente, não há veículo com essa capacidade disponível no setor, o que compromete o desenvolvimento e a ampliação das atividades esportivas da cidade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 18, § 1°, II)

2.1

A aquisição do veículo tipo van com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista está **devidamente inserida nas peças orçamentárias do Município de Peruíbe**, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA). A inclusão no planejamento orçamentário garante a devida previsão e reserva de recursos para custear a aquisição, fortalecendo a **logística de transporte esportivo** e assegurando suporte operacional aos projetos, eventos e ações voltadas ao incentivo à prática esportiva e à inclusão social por meio do esporte.

Essa medida visa proporcionar **condições mais adequadas, dignas e seguras de transporte para atletas e equipes técnicas**, incentivando sua participação em competições oficiais, eventos intermunicipais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo poder público, fomentando o desenvolvimento esportivo local e regional.

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a

2.2

A contratação está contemplada na **programação financeira da Administração Municipal**, sendo viabilizada por meio de **recursos provenientes de convênio celebrado via Transferência Especial**, conforme **Emenda Parlamentar nº 2025.016.66877**, direcionada especificamente para esta finalidade. Os recursos serão repassados à municipalidade por meio da **SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, conforme estabelecido no processo:

- **Demanda Principal**: 088842
- **Processo**: SGRI-PRC-2025-00095-DM

O aporte oriundo da emenda parlamentar garante não apenas a cobertura integral da despesa, mas também a legalidade e a conformidade da contratação, reforçando o compromisso com a eficiência administrativa e o uso responsável dos recursos públicos. A iniciativa está em total sintonia com os princípios constitucionais da **eficiência, economicidade, funcionalidade e acessibilidade**, promovendo o **bem-estar dos beneficiários das políticas públicas esportivas** e contribuindo para um serviço público mais eficaz, inclusivo e valorizado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1°, III)

O veículo ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:
• **Tipo:** Van de passageiros

• **Capacidade:** 20 passageiros + 1 motorista • Motorização: 2.0 CDI, movido a Diesel

• **Tração:** 4x2

• **Câmbio:** Manual

• **Carroceria:** Extra longa

• **Ano/modelo:** 0 km, ano/modelo vigente

• **Direção:** Assistida

• **Ar-condicionado:** Dianteiro e traseiro

• **Freios:** Sistema ABS com EBD

• **Airbags:** Frontais para motorista e passageiro

• **Cintos de segurança:** De três pontos para todos os ocupantes

• **Portas:** Mínimo de 4 (incluindo porta lateral deslizante e porta traseira com abertura dupla)

• **Sistema de iluminação:** Faróis halógenos ou LED, lanternas traseiras, luzes de freio

• **Travamento central das portas e alarme**

• **Sensor de ré**

• **Painel com computador de bordo**

com regulagem de altura

de ventilação com dutos direcionados aos passageiros

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a

• **Bancos individuais ou duplos com revestimento em material de fácil higienização**

• **Pneus e rodas compatíveis com uso urbano/intermunicipal**

• **Cor externa:** Preferencialmente branca

• **Garantia mínima: 12 (doze) meses de fábrica**

Acessórios obrigatórios: Todos os itens exigidos pela legislação de trânsito vigente

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (ART. 18, § 1°, IV)

4.1 A estimativa de quantidade foi realizada com base na demanda identificada pela **Secretaria Municipal de Esportes**, considerando o número de atletas, eventos e deslocamentos que exigem transporte coletivo eficiente e seguro.

4.3 Quantitativo estimado para a Secretaria Municipal de Esportes:

- 01 (uma) van de passageiros com capacidade para 20 pessoas + 1 motorista.

4.4 Essa definição visa atender integralmente às necessidades de deslocamento da Secretaria, proporcionando melhores condições de atendimento aos participantes das atividades esportivas e garantindo **logística adequada e segura**.

4.5 – Tabela de Quantitativo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Veículo tipo Van	20 passageiros + 1 motorista	Unidade	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1°, V)

5.1 – Alternativas de Solução

Foram analisadas alternativas como locação de veículos, compartilhamento com outras secretarias e aquisição de veículos menores. Nenhuma dessas opções atendeu às necessidades logísticas específicas da Secretaria de Esportes.

5.2 – Análise Comparativa e Escolha da Solução Mais Viável

A locação apresenta custo elevado no longo prazo. O compartilhamento compromete a agenda esportiva. A aquisição definitiva apresenta-se como a solução mais vantajosa, com menor custo-benefício e maior autonomia.

5.3 – Escolha da Solução Mais Vantajosa

Diante do levantamento, **a aquisição da van 0 km** é a alternativa mais econômica e funcional para atender à demanda contínua da Secretaria.

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1°, VI)

Item	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
Van 20 lugares + 1 cond.	01		

Total Geral Estimado: R$ 399.933,33 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Base de pesquisa: três orçamentos de mercado (anexos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1°, VII)

A solução consiste na **aquisição direta** de uma van de passageiros, 0 km, conforme as especificações técnicas mínimas descritas, garantindo um transporte eficiente e seguro para os atletas e equipes da Secretaria de Esportes. A solução visa ampliar a participação em eventos esportivos dentro e fora do município com qualidade e dignidade

.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 18, § 1°, VIII)

O objeto é indivisível, pois trata-se de **um único veículo**, o que inviabiliza o parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1°, IX)

- Ampliação da participação em eventos e competições
- Redução de gastos com transporte terceirizado
- Maior autonomia logística
- Incentivo à prática esportiva
- Atendimento com segurança e conforto

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1°, X)

- Elaboração do Termo de Referência
- Autorização orçamentária
- Pesquisa de preços
- Aprovação da demanda pelo setor competente

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1°, XI)

ontratações correlatas ou interdependentes.

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1°, XII)

A aquisição do veículo tipo van, com motorização a diesel, naturalmente implica impactos ambientais associados à emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO_2), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, comuns à combustão de combustíveis fósseis. Esses efeitos, embora dentro dos padrões legais vigentes, contribuem para o aquecimento global e para a poluição atmosférica, sobretudo em centros urbanos.

Com vistas à **mitigação desses impactos**, a Secretaria Municipal de Esportes se compromete a manter um cronograma rigoroso de **manutenção preventiva e corretiva**, assegurando o bom desempenho mecânico do veículo, a eficiência energética e a redução das emissões atmosféricas ao longo de sua vida útil.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1°, XIII)

Diante da necessidade comprovada, das especificações técnicas exigidas e da viabilidade financeira, conclui-se pela adequação e vantajosidade da **aquisição de 01 van 0 km**, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, para uso da **Secretaria Municipal de Esportes**, promovendo significativa melhoria nas ações desenvolvidas pela pasta.

14. AÇÕES DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ação de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Estipular multa em contrato e cronograma claro
Especificação inadequada	Baixa	Alto	Exigir fiel cumprimento do memorial descritivo
Manutenção precoce ou falhas técnicas	Média	Médio	Garantia mínima de 12 meses e revisão técnica
Superfaturamento	Baixa	Alto	Pesquisa de preços e transparência nas cotações

15- LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS (artigo 12, I)

Peruíbe, 01 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Alves dos Santos Sobrinho
Secretario de Esportes e Lazer
Matrícula - 10685

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042109-b1dc-4254-aa4a-63ac01df757a

16- ANEXOS

Anexo 1 – Mapa de Risco

🛠 Identificação e Análise de Riscos para Aquisição de Van – Secretaria Municipal de Esportes

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação	Responsável
1	Atraso na entrega do veículo	Logística do fornecedor / Falta de estoque	Comprometimento de cronograma de eventos esportivos	Média	Médio	Moderado	Estipular cláusula contratual com prazos, penalidades e acompanhamento de entrega	Comissão de Contrato
2	Especificações técnicas divergentes do memorial	Fornecedor desatento ou tentativa de substituição de modelo	Rejeição do veículo, atraso no recebimento	Baixa	Alto	Moderado	Exigir fiel cumprimento do memorial, vistoria técnica e termo de recebimento com checklist completo	Fiscal do Contrato
3	Aumento de custo durante o processo licitatório	Variação de preços de mercado ou falhas no planejamento	Fracasso da licitação, necessidade de replanejamento orçamentário	Baixa	Alto	Moderado	Realizar ampla pesquisa de mercado atualizada e manter reserva orçamentária	Setor de Compras
4	Falta de manutenção preventiva pós-compra	Ausência de cronograma de manutenção ou uso inadequado	Danos ao veículo, aumento de custo com consertos, redução da vida útil	Média	Médio	Moderado	Estabelecer plano de manutenção preventiva e treinamento básico para motoristas	Setor de Transportes
5	Problemas com documentação e emplacamento	Erro no processo de entrega ou falha do fornecedor	Impossibilidade de uso imediato do veículo	Baixa	Alto	Moderado	Exigir documentação completa no ato da entrega e checklist de conferência por servidor responsável	Fiscal do Contrato
6	Subutilização do veículo após aquisição	Falta de planejamento logístico ou baixa demanda real	Imobilização de ativo e desperdício de recursos públicos	Baixa	Médio	Baixo	Planejamento de cronograma de uso em eventos esportivos e integração com outros projetos esportivos locais	Coordenação da Secretaria
	Desgaste precoce por cessivo equado	Falta de controle de uso e direção imprudente	Manutenções recorrentes, indisponibilidade do veículo	Média	Médio	Moderado	Controlar escalas de uso, treinar motoristas e registrar quilometragem	Setor de Logística

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.grasp.com/verificacao.aspx?c0a0d2f09 b4dc 4254 aada 60ac04df757a

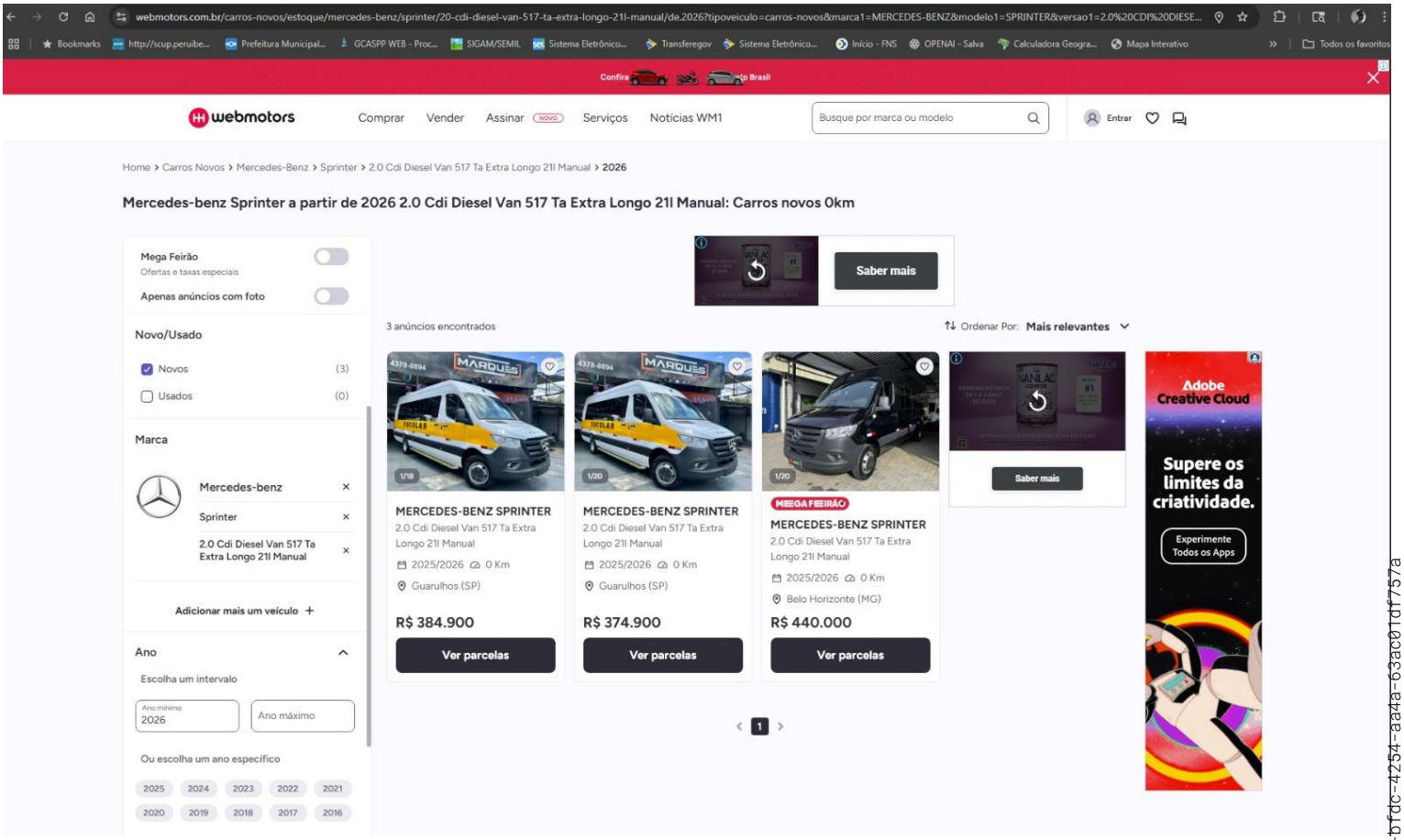
Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Ação de Mitigação	Responsável
							com controle de jornada	
8	Falhas nos dispositivos de segurança (freios, airbags, etc)	Defeito de fábrica ou falha de revisão pré-entrega	Acidente ou risco à integridade dos passageiros	Baixa	Alto	Moderado	Exigir revisão técnica antes do aceite e acompanhamento rigoroso na entrega	Fiscal do Contrato
9	Mudança no modelo fornecido sem prévia autorização	Tentativa de substituição por modelo mais barato ou não conforme	Não atendimento às necessidades de acessibilidade, conforto ou capacidade	Baixa	Alto	Moderado	Recusar entrega fora do padrão e condicionar aceite à verificação rigorosa de todos os itens especificados	Comissão de Recebimento
10	Responsabilidade indefinida por falhas de fábrica	Ausência de garantia formal/documentada	Dificuldade para correções futuras, gastos não previstos	Baixa	Alto	Moderado	Exigir garantia mínima de 12 meses de fábrica e certificação de cobertura nacional	Setor Jurídico / Compras

● Legenda – Níveis de Risco

- **Probabilidade**:
  - Baixa = Pouco provável
  - Média = Pode ocorrer ocasionalmente
  - Alta = Provável com frequência
- **Impacto**:
  - Baixo = Consequência leve
  - Médio = Consequência relevante
  - Alto = Consequência crítica
- **Nível de Risco**:
  - Calculado com base na matriz: Probabilidade x Impacto
  - **Baixo, Moderado ou Alto**

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-60ac01df77a

Anexo 2



Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a

Anexo 3

Emenda Unitária	Parlamentar	Valor da Emenda (R$)	% Corrente	% Capital	Corrente (R$)	Capital (R$)
2025.016.66877	Caio França	400.000,00	0	100	0,00	400.000,00

Assinado por PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS SOBRINHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a042f09-bfdc-4254-aa4a-63ac01df757a